



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 10/2006

Cria Quadro de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 04/2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Quadro Único de Empregos Públicos do Poder Executivo Municipal, objetivando operacionalizar e executar o PSF – Programa Saúde da Família, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, composto pelos seguintes empregos:

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico/40	01	4.611,91
Auxiliar de Enfermagem/40	02	426,12
Enfermeiro/40	01	1.670,06
Agente Comunitário de Saúde/40	05	302,77

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de abril de 2006.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito